

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI N° 1.706/99

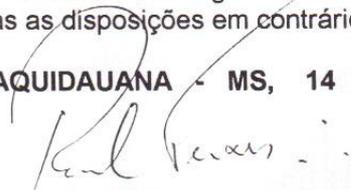
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 1999, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Exercício de 1999, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com pessoal da Câmara Municipal, no Programa de Trabalho 0101.01010012-001, Elemento de Despesa 3.1.1.1.
- Artigo 2º** - O Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será coberto na forma dos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 14 DE JULHO DE 1999.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal